



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2.820/18

DE 31 DE JANEIRO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS.

Art. 1º - Fica concedido aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Bastos, nos termos do Artigo 37 – X e XI da Constituição Federal, das Leis Municipais nºs. 2.808/18 e 2.810/18, uma revisão geral dos subsídios, ora prevista no Artigo 5º da Resolução nº 02/2012 de 12 de abril de 2.012, no percentual de 2,00% (dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.018, conforme Tabela anexa a esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias constantes no vigente Orçamento, suplementadas se necessárias.

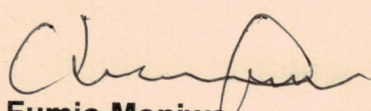
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 31 de janeiro de 2.018


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

TABELA DE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS.

CARGO	SUBSÍDIO ANTERIOR - R\$	PERCENTUAL - %	SUBSÍDIO ATUAL R\$
Presidente	5.226,30	2,00	5.330,82
Vereador	3.248,77	2,00	3.313,74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 31 de janeiro de 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal